



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – COSANPA-PA.

A Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da COSANPA, instruído nos autos do Processo Nº 2021/1294684, referente ao Chamamento Público de Credenciamento Nº 001/2022 – COSANPA-PA, que tem como objeto é a contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito, para prestação de serviços bancários que permite a liquidação de faturas por meio de documentos de cobrança eletrônica com código de barras no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional, tais como: Débito Automático; Guichê de Caixa (quando houver); Arrecadação Eletrônica; Internet Banking; Correspondente Bancário; Autoatendimento; Outros Meios. As informações dos documentos arrecadados são enviadas por meio de transmissão de arquivo eletrônico, conforme padrão FEBRABAN.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, nos termos do Art. 51, inciso IX e X da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, Art. 8º, inciso VII do Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018 e no Art. 9º, inciso IX e X do Regulamento de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA, os atos praticados pela Comissão de Licitação e o objeto licitado, em favor da Instituição Financeira **BANCO INTER S.A**, inscrita no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, nos valores referentes aos seguintes Canais de Pagamento: 1) Débito Automático no valor de R\$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos) e 2) Internet Banking no valor de R\$ 1,58 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Belém (PA), 17 de agosto de 2022.

Fernanda Regina de Pinho Paes
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, em exercício.



Companhia de Saneamento do Pará



Portaria nº. 1224-P/2022

Belém (PA), 12 de agosto de 2022

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), no uso de suas atribuições estatutárias, e;

Considerando os termos do Capítulo VI, Art. 45, do Estatuto Social desta Companhia, quanto à necessidade de ausência ocasional do presidente, no período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Dra. Fernanda R de Pinho Paes, para responder pela Presidência da COSANPA, no período de 13/08/2022 a 18/08/2022, durante a necessidade de ausência deste Titular, por motivo de gozo de férias relativo a saldo remanescente.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.


JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS
Presidente

